



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**EDITAL Nº 04/2024**  
**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL**  
**PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFES – 2024/2**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2024
Semestre:	2º
Coordenador do Programa:	Julio Cesar Bentivoglio
Data do Edital:	09 de julho de 2024
Período de inscrições:	15 de julho a 29 de julho de 2024
Vagas:	30 (trinta)
Período para isenção de taxa de inscrição:	15 de julho a 19 de julho de 2024
Divulgação do resultado do pedido de isenção:	23 de julho de 2024
Divulgação do resultado da seleção:	02 de agosto de 2024
Recursos ao resultado da homologação:	05 e 06 de agosto de 2024 (site do PPGHIS)
Resultado dos recursos:	07 de agosto de 2024
Matrícula dos alunos especiais:	08 de agosto de 2024
Início das aulas:	12 de agosto de 2024
Contatos:	Email: <a href="mailto:ppghis.ufes@hotmail.com">ppghis.ufes@hotmail.com</a>

Vitória – ES, 09 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio**  
**Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas**

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



## 1. Informações gerais

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2024/2 para o preenchimento de 30 vagas alunos especiais para as disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2024, no nível de mestrado e doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento de 2022 do Programa de Pós-graduação em História, e da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES.

**1.2.** O referido programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada História Social das Relações Políticas e, tem por objetivo possibilitar a qualificação de profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História, mediante a concessão do grau de mestre, a fim de que aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades de pesquisa na área de História Social das Relações Políticas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Estado e políticas públicas, Representações e ideias políticas, e, Sociedade e movimentos políticos.

**1.3.** O(A) aluno(a) especial é definido como aquele que, após aprovação em processo seletivo, poderá cursar uma disciplina isolada no PPG, exceto disciplinas obrigatórias, desde que demonstre capacidade de cursá-la com aproveitamento.

**1.4.** Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação.

## 2. Do público

**2.1.** Poderão participar do processo de seleção de candidatos a Aluno Especial do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas todos os portadores de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins, como Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes, Arquivologia e Arquitetura; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação e tenham sido aprovados no processo seletivo. Profissionais portadores de diplomas ou concluintes em outras áreas que não as mencionadas acima ou tecnólogos formados em cursos aprovados pelo MEC devem, no ato da inscrição, apresentar uma carta endereçada à Banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



Examinadora explicando as razões do seu interesse pelas disciplinas ofertadas no curso de Mestrado e Doutorado em História.

### **3. Das vagas**

**3.1.** Serão oferecidas trinta (30) vagas em disciplinas de Mestrado e Doutorado em História Social das Relações Políticas.

**3.2.** A oferta de vagas é feita por docente/disciplina, de acordo com a disponibilidade e tamanho das turmas, conforme indicado no Anexo I. Os candidatos desclassificados para a primeira opção de disciplina escolhida concorrerão para a segunda opção, ou terceira subsequentemente.

**3.3.** O Programa reservará 50% das vagas disponíveis deste edital, quinze (15) no total, para políticas afirmativas de acesso à pós-graduação, em conformidade à Resolução 42/2017, ou seja, para candidatos inscritos que sejam pretos, pardos, indígenas, portadores de alguma deficiência, travestis, transexuais e refugiados.

**3.4.** O preenchimento das vagas, obedecendo a quantidade ofertada estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com o deferimento e classificação dos(as) candidatos(as) para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas para as cotas, considerando que todos concorrem para vagas disponibilizadas pelo docente encarregado da disciplina, indicado previamente.

**3.5.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, e possíveis vagas reservadas para políticas afirmativas remanescentes serão preenchidas por alunos(as) que se candidatarem para ampla concorrência, do mesmo modo que vagas remanescentes de ampla concorrência sobressalentes também poderão ser aprovadas por candidato(as) que se inscreveram em vagas reservadas para políticas afirmativas.

### **4. Das inscrições**

**4.1.** Período de inscrições: 15/07/2024 a 29/07/2024.

**4.2.** As solicitações de inscrição serão realizadas somente via correio eletrônico (e-mail). Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, mediante e-mail pessoal, mensagem única para o endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**aluno especial.historia.ufes@gmail.com**, contendo todos os documentos listados abaixo nesta seção digitalizados em formato PDF.

**4.3.** Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser agrupados em cinco arquivos e nomeados da seguinte maneira:

**4.3.1 “Arquivo 1 - Nome completo do(a) candidato(a)”**

- **Contendo:**

- 4.3.1.1.** Carteira de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- 4.3.1.2.** Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.3.1.3.** 01 foto 3x4 recente;
- 4.3.1.4.** Certificado de reservista (somente para homens).

**4.3.2. “Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a)”**

- **Contendo:**

- 4.3.2.1.** Formulário de escolha de disciplinas preenchido e assinado (Anexo I);
- 4.3.2.2.** Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- 4.3.2.3.** Carta endereçada à banca contendo as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja cursar disciplina no PPGHis/UFES.
- 4.3.2.4.** Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou comprovante de isenção expedido pelo PPGHis.
  - 4.3.2.4.1.** O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>). No preenchimento da GRU, o candidato deverá atentar com cuidado para os códigos descritos abaixo. Em caso de erro no preenchimento, a matrícula como aluno especial não será aceita pelo PPGHis nem o dinheiro poderá ser devolvido.

- 4.3.2.4.2.** Códigos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



### **Curso de Mestrado:**

1) ÓRGÃO ARRECADADOR:	26234 - UFES
2) UNIDADE GESTORA:	153046
3) SERVIÇO:	014315 - MESTRADO EM HISTORIA (A001Q0)
4) NÚMERO DE REFERÊNCIA:	15349900250000038
5) COMPETÊNCIA:	07/2024
6) VENCIMENTO:	29/07/2024
7) CPF DO CANDIDATO:	–
8) NOME DO CANDIDATO:	–
9) VALOR PRINCIPAL:	R\$ 150,00
10) VALOR TOTAL:	R\$ 150,00

### **Curso de Doutorado:**

1) ÓRGÃO ARRECADADOR:	26234 – UFES
2) UNIDADE GESTORA:	153046
3) SERVIÇO:	014351 - DOUTORADO HISTÓRIA SOCIAL/REL. POLÍTICAS (A001SV)
4) NÚMERO DE REFERÊNCIA:	15349900250000250
5) COMPETÊNCIA:	07/2024
6) VENCIMENTO:	29/07/2024
7) CPF DO CANDIDATO:	–
8) NOME DO CANDIDATO:	–
9) VALOR PRINCIPAL:	R\$ 150,00
10) VALOR TOTAL:	R\$ 150,00

#### **4.3.3. “Arquivo 3 – Nome completo do(a) candidato(a)”**

- **Contendo:**

**4.3.3.1.** Currículo Lattes atualizado completo. Não anexar comprovantes.

#### **4.3.4. “Arquivo 4 – Nome completo do(a) candidato(a)”**

- **Contendo:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**4.3.4.1.** Diploma de graduação registrado (frente e verso) ou declaração de colação de grau. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser apresentada a convalidação por IES brasileira reconhecida pelo MEC;

**4.3.4.2.** Diploma de especialização registrado (frente e verso) (se houver);

**4.3.4.3.** Diploma de mestrado registrado (frente e verso) ou ata de defesa de mestrado – Somente para candidatos a disciplinas do doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser apresentada a convalidação por IES brasileira reconhecida pelo MEC;

**4.3.4.4.** Comprovante de participação em Programa de Iniciação Científica durante o curso de graduação (opcional).

#### **4.3.5. “Arquivo 5 - Nome completo do(a) candidato(a)”**

- **Contendo:**

**4.3.5.1.** Formulário de opção de inscrição como cotista preenchido (Anexos IV, V, VI ou VIII), juntamente com a anexação dos respectivos documentos comprobatórios, a saber:

**a)** Para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as): 1) Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 3x4cm com as seguintes especificações: a) a fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) a foto deverá proceder com registro de temporalidade de até um ano; c) alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte ou na cor do cabelo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) a fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer um dos lados; e) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

**b)** Para candidatos autodeclarados indígenas, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



- c)** Para candidatos transgênero: apresentar a certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil.
- d)** Para candidatos com deficiência: apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de um (1) ano.
- e)** Para pessoas refugiadas políticas: apresentar comprovação de que a condição de refugiado político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.

**4.4.** Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGHIS ([ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)), de acordo com modelo (Anexo III), conforme calendário fixado neste edital, junto aos documentos listados a seguir, todos em formato PDF: a) declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2024, ou declaração de isenção do Imposto de Renda; b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver; c) comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral); d) cópia da carteira de trabalho.

**4.4.1.** Os (as) candidatos(a) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
**UFES**  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

através do formulário presente no ANEXO III, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ([ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)), impreterivelmente, até o dia 19/07/2024. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 23/07/2024 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso não seja obtida a isenção.

**4.4.2.** A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá conforme o calendário deste edital, na página eletrônica do Programa. Em caso de deferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá imprimir a página e anexar à solicitação de inscrição, em substituição à GRU.

**4.4.3.** Somente será concedida isenção total a candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário-mínimo; e isenção parcial (50% do valor da inscrição) aos (às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários-mínimos.

**4.5.** Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais devem entregar para o e-mail para a Secretaria do PPGHis ([ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das disciplinas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

**4.6.** Os dados referentes ao Arquivo 5 serão obrigatórios somente para os candidatos que optarem a concorrer à reserva de vagas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), ou para pessoas transgêneros, deficientes e refugiados políticos.

**4.7.** Os que se candidatarem à concorrência das cotas e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela banca ou pela Comissão Verificadora serão automaticamente transferidos para as vagas de ampla concorrência.

**4.8.** Os candidatos que tenham ingressado em cursos de graduação desta ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior) públicas mediante cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), bem como para travestis, pessoas transgênero, com deficiência ou refugiados políticos poderão usar declaração ou comprovante daquele ingresso, dispensando assim a entrega dos documentos listados no item 4.3.5.1, evitando-se nova verificação de condição já comprovada por órgão público.

**4.9.** Serão reservadas 50% das vagas deste processo seletivo para políticas afirmativas, respectivamente: 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



para as pessoas negras (pretas e pardas); 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência – PcD; 3% (três por cento) para indígenas e quilombolas; 2% (dois por cento) para pessoas travestis e transexuais e 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas. Caso o fator de divisão das vagas resulte em fração, o arredondamento será sempre para cima com a indicação de que os processos seletivos deverão sempre deixar, no mínimo, uma vaga para cada pessoa destes grupos sociais (indígena, PcD, transgênero e refugiado político).

**4.10.** Os candidatos poderão optar por apenas uma das condições de cotas específicas no ato da inscrição no processo seletivo.

**4.11.** O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração para pleitear as vagas reservadas para cotas, uma vez aprovado, eventualmente, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES. Os(as) candidatos(as) convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados.

**4.12.** Aos(às) candidatos(as) que tiverem condições, no semestre 2024/1, de colarem grau, será autorizada a inscrição no processo seletivo para alunos especiais desde que apresentem declaração da instituição na qual realizam o curso superior atestando a sua condição de alunos(as) finalistas ou com condições de colar grau antes da matrícula na disciplina. Esta declaração, digitalizada em formato PDF, deverá ser encaminhada em substituição ao diploma ou à declaração de colação de grau junto aos demais documentos exigidos para inscrição, de acordo com os prazos fixados neste Edital. Caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no certame, o ingresso no curso estará condicionado à apresentação, no ato da matrícula, do diploma ou da declaração de colação de grau. Não satisfeita esta exigência, o(a) candidato(a) terá sua matrícula indeferida.

**4.13.** A Secretaria do PPGHIS enviará aos(às) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida. Sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital.

**4.14.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 02 de agosto de 2024, no site do Programa: <[www.historia.ufes.br](http://www.historia.ufes.br)> e no Mural da Secretaria do PPGHIS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**4.15.** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça o prazo das 48 horas, contadas a partir de sua divulgação, novo resultado será divulgado no dia 07 de agosto de 2024, no site do Programa: <[www.historia.ufes.br](http://www.historia.ufes.br)> e no Mural da Secretaria do PPGHIS.

**4.16.** A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição e eventuais ações judiciais cabíveis.

**4.17.** Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.

**4.18.** Solicita-se aos interessados(as) em participar do processo seletivo para alunos especiais de não encaminhar certificados, declarações, comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados ou exigidos neste edital e que, portanto, serão desconsiderados

**4.19.** No decorrer do processo seletivo, o PPGHIS reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.

**4.20.** Caso seja aprovado(a), no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação original enviada por ocasião da inscrição eletrônica para verificação.

**4.21.** Recomendamos que os(as) candidatos(as) realizem o quanto antes suas inscrições, pois o PPGHIS não se responsabilizará por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

**4.22.** Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

**4.23.** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**4.24.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGHIS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

**4.25.** A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGHIS, do recebimento da documentação exigida no item 4.3 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o 29 de julho de 2024.

**4.26.** A GRU, com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

**4.26.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

## **5. Do processo seletivo**

**5.1.** O processo seletivo dos(as) candidatos(as) a alunos especiais em disciplinas ofertadas no Programa de Pós-graduação em História no segundo semestre de 2024 será simplificado, contemplando apenas a análise da justificativa apresentada e o Currículo Lattes do(as) inscritos(as), priorizando-se pela ordem:

- a. Possuidores(as) do título de Mestre em História
- b. Portadores de títulos de Mestre em áreas afins à História
- c. Portadores(as) de cursos de Especialização em História ou áreas afins
- d. Alunos(as) que tenham realizado Iniciação Científica.
- e. Posse do diploma de graduação em História ou áreas afins, ou documento que comprove a conclusão da graduação no primeiro semestre de 2024.

**5.2.** Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) com data de nascimento mais anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**5.3.** A Banca de Seleção para aluno especial será composta por três titulares e um suplente, como se segue:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Beatriz Nader (Presidente)  
Prof. Dr. Ueber José de Oliveira (Membro Titular)  
Prof. Dr. Belchior Monteiro de Lima Neto (Membro Titular)  
Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva (Membro Suplente)

## 6. Do cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital Nº 4/2024:	09/07/2024
Período de inscrições por e-mail:	15/07/2024 a 29/07/2024
Requerimento para isenção da taxa de inscrição:	15/07/2024 e 19/07/2024
Resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa:	23/07/2024
Divulgação do resultado da seleção:	02/08/2024
Recursos ao resultado da homologação:	05/08/2024 e 06/08/2024
Resultado dos recursos:	07/08/2024 (publicado no site do PPGHIS)
Matrícula dos alunos especiais:	08/08/2024
Início da aulas:	12/08/2024
Contatos:	Email: <a href="mailto:ppghis.ufes@hotmail.com">ppghis.ufes@hotmail.com</a>

Vitória – ES, 09 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio**  
**Coordenador PPGHIS/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**ANEXO I – ESCOLHA DE DISCIPLINA – ALUNO ESPECIAL  
OPÇÃO DE DISCIPLINAS (MARCAR 1, 2 e 3 EM ORDEM DE PREFERÊNCIA):**

Disciplina	Vagas	Professores	Dia	Horário	Opção
Tópicos Especiais - Corrupção, litigiosidade e direito no século XIX	5	Adriana Pereira Campos Kátia Sausen da Motta	Quinta	14 às 18h	( )
Tópicos Especiais - Linguagens e Processos	5	Almerinda da Silva Lopes	Segunda	14 às 18h	( )
Tópicos Especiais - Desvio social, exclusão e marginalidade no Mundo Antigo*	5	Belchior Monteiro Lima Neto Gilvan Ventura da Silva	Segunda e Quarta**	14 às 18h	( )
Tópicos Especiais - Historiografia Brasileira	5	Julio Cesar Bentivoglio	Sexta	14 às 18h	( )
Tópicos Especiais - Dinâmicas sexuais, poder e violência	5	Maria Beatriz Nader Alex Silva Ferrari	Quarta	18 às 22h	( )
Tópicos Especiais - Literatura e história: diálogos possíveis	5	Edna da Silva Polese	Terça	14 às 18h	( )

OBS.: As disciplinas terão início a partir do dia 12 de agosto de 2024.  
\*Início e encerramento da disciplina: 16/09/2024 e 18/12/2024.  
\*\*As aulas às quartas-feiras ocorrerão somente nos dias 11/12 e 18/12, sendo duas aulas por semana.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto

Nome completo:		
CPF:	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	
RG:	Órgão Expeditor/UF:	Data de Expedição:
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	Estado Civil:
Título Eleitoral:	Telefone celular:	
CadÚnico/NIS (Opcional):		
Email principal:		
Endereço completo:		
Cidade/UF:		
Nascimento (data, cidade, estado):		
Cor: ( ) preto/a ( ) pardo/a ( ) branco/a ( ) amarelo/a ( ) indígena		
Graduação (curso, instituição, ano de titulação):		
Fez iniciação científica na graduação? Em caso positivo, informe o projeto, orientador(a), ano e instituição/departamento:		
Monografia ou TCC (título e orientador/a):		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



Especialização (curso, instituição, ano de titulação):
Mestrado (curso, instituição, ano de titulação):
Dissertação (título e orientador/a):
É aluno(a) de outro Programa de Pós-Graduação? Em caso positivo, informe qual o Programa, nível (mestrado ou doutorado), instituição, ano de ingresso, título do projeto e orientador(a):
É portador(a) de algum tipo de deficiência? Em caso positivo, especificar:

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória - ES - CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



### ANEXO III (Opcional) – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL 2024/2

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone residencial ou profissional: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CadÚnico: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa do pedido de isenção:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória - ES - CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 - R. \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
**UFES**  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

## **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ). Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 3x4cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até um ano;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 – R. \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
**UFES**  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

## **ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga suplementar, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória - ES - CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 - R. \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
UFES  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS:  
TRAVESTI, TRANSEXUAL E/OU TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ). Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória - ES - CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 - R. \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

**PPGHIS**  
UFES  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

## **ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência conforme laudo entregue. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória - ES - CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335 2324 - R. \*5254  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>

PPGHIS  
UFES  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM  
CONDIÇÃO DE REFÚGIO POLÍTICO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro estar em condição de refúgio político. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_